



CAMPUS OFICIAL

Atos administrativos publicados no informativo eletrônico UFV em Rede da Universidade Federal de Viçosa

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS Nº 59 E 60/2024 – USC

ATO Nº 0059/2024/USC, de 24/10/2024 - O CORREGEDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, nomeado por intermédio da Portaria n. 0691/2021/RTR, de 09/12/2021, e reconduzido pela Portaria n. 1.026/2023/RTR, de 08/12/2023, no exercício da competência conferida pelo art. 4.º, inciso I, alíneas a e b, da Resolução Consu n. 07/2024/Consu, de 25/04/2024, considerando o que consta dos autos n. 23114.925061/2022-13, resolve:

1. reconduzir a comissão de processo administrativo disciplinar composta pelos servidores públicos José Carlos Lopes Ribeiro (matrícula 10133-8/UFV), Felipe Cardoso dos Santos (matrícula 11478-2/UFV) e Daniela Ribeiro Vallim da Silva (matrícula 11792-7), sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os fatos relatados nos autos sobreditos e emitir relatório, no prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período;

2. convalidar os atos praticados pela comissão após findo o prazo fixado pelo Ato n. 0029/2023/USC, de 30/10/2023.

Publique-se e cumpra-se. Gláucio Inácio da Silveira, Corregedor da USC/UFV.

ATO Nº 0060/2024/USC, de 24/10/2024 - O CORREGEDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, nomeado por intermédio da Portaria n. 0691/2021/RTR, de 09/12/2021, e reconduzido pela Portaria n. 1.026/2023/RTR, de 08/12/2023, no exercício da competência conferida pelo art. 4.º, inciso I, alíneas a e b, da Resolução Consu n. 07/2024/Consu, de 25/04/2024, considerando o que consta dos autos n. 23114.923728/2023-24 e n. 23114.922768/2022-78, resolve reconduzir a comissão de processo administrativo disciplinar pelo rito sumário composta pelos servidores públicos Sabrina de Azevedo Silveira (matrícula 11950-4/UFV) e Anderson Luís Rosa da Silva (matrícula 12835-X/UFV), com a finalidade de apurar os fatos relatados nos autos sobreditos e emitir relatório, no prazo de 30 dias, prorrogáveis por 15 dias. Para cumprir as exigências normativas estabelecidas pela Lei 8.112/1990, art. 140, caput e inciso I, combinado com o art. 133, inciso I e § 1.º, bem como pela Portaria Normativa CGU n. 27/2022, de 11/10/2022, art. 81, § 2.º, esclarece-se que o objeto do processo corresponde à acusação de que o servidor público Albert Rego Ferreira, titular das matrículas n. 11831-1/UFV e 2136489-6/Siape, teria, supostamente, praticado as infrações administrativas de abandono de cargo e inassiduidade habitual, por haver se ausentado do serviço, intencionalmente e sem causa justificada, durante todo o período compreendido entre 16/03/2023 e

03/12/2023. **Publique-se e cumpra-se. Gláucio Inácio da Silveira, Corregedor da USC/UFV.**



CAMPUS OFICIAL

BOLETIM DE INFORMAÇÃO INTERNA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
VIÇOSA

Editado pela Diretoria de Comunicação Institucional (DCI). Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário – CEP: 36.570-900 – Viçosa – Minas Gerais • Telefone: (31) 3612-1095 • comunicar@ufv.br

Reitor: Demetrius David da Silva • Vice-Reitora: Rejane Nascentes • Diretora de Comunicação Institucional: Monique de Cássia Bertto • Elaboração: Beatriz Ansani